



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2021

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.617, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo VW Voyage 1.6, placas EGI 7136, prefixo 401, à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, visando à melhoria dos serviços prestados pela Empresa na ampliação das moradias de interesse social.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano/modelo 2010, patrimônio sob nº 136.163, placas EGI 7136, prefixo 401, à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.727.385/0001-15, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900B, bairro Algodoal, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente SÉRGIO MALUF CHAIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 111.734.848-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 12.140.246-0, visando à melhoria dos serviços prestados pela Empresa na ampliação das moradias de interesse social.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo público de licitação – Nota de Empenho 2009NE01724, no qual se encontra contida a descrição completa do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31/12/2024, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

I – responsabilizar-se, integralmente, pela conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;

II – durante o período em que estiver na posse do veículo, a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão automotiva para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;

IV - disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre às suas expensas;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando ao seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando de eventual acometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão, bem como pela reposição do veículo em caso de furto ou roubo;

VIII – se durante o período da permissão, as Secretarias Municipais de Transportes Internos ou Educação necessitarem utilizar o veículo, desde que não seja nos horários em que a EMDHAP estiver utilizando-o, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar na Ficha de Patrimônio nº 136.163 a destinação do referido bem para a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Secretário Municipal de Transportes Internos - interino

SÉRGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente da EMDHAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.727.385/0001-15, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 1.900B, bairro Algodoal, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente SÉRGIO MALUF CHAIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 111.734.848-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 12.140.246-0, em face do Decreto Municipal nº 18.617, de 11 de fevereiro de 2021, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, abaixo descrito, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTA BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção:

"01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6, ano/modelo 2010, patrimônio sob nº 136.163, placas EGI 7136, prefixo 401"  
O Sr. Sérgio Maluf Chaim, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 18.617, de 11 de fevereiro de 2021, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO MALUF CHAIM  
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Concorrência nº 34/2020

Serviços de locação de tratores e caminhões, com fornecimento de mão de obra, incluindo sistema de gestão online via APP

Comunicamos que a Concorrência está CANCELADA, conforme orientação da Procuradoria Geral – Parecer de nº. 20.924/989/20-5 e readequações a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais para confecção de faixas e placas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais de Sinalização Viária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA ASSINADA – LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. FRANCIANE LIMA CALDAS, Engenheiro Cartógrafo, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2021.



## EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FABIO PERGOLIZZI JUNIOR, RG 378845135, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LEANDRO DOS SANTOS AMARAL, RG 664615077, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MILSON FORTUNATTO NETO, RG 417125471, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência 18-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4068/1996, 5116/2002 e 9177/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAEL FABRICIO MENEZES SALVADOR, RG 410943125, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TASSIA EMILI MANTELATTO, RG 434843167, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VANDERLEI ANTEDOMENICO JUNIOR, RG 412212031, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS.

## JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 122

## TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete do Prefeito Municipal, situado na Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, 11º Andar, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, presente, o Sr Segundo Tenente Antônio Ananias da Silva Filho, Delegado da 4ª Delegacia de Serviço Militar / PRM 02-004, foi empossado no cargo de Presidente da Junta de Serviço Militar da 122ª, o Sr Luciano Santos Tavares de Almeida por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente Termo vai assinado pelo Presidente empossado e pelo Chefe da 4ª Delegacia de Serviço Militar – Campinas/SP.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal e Presidente da JSM

ANTÔNIO ANANIAS DA SILVA FILHO – 2º Tenente  
Chefe da 4ª Del SM/PRM 02-004

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2017, no cargo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME  
32º G LETICIA CRISTINA PERTILLI

Piracicaba, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não localizado (AR/Especial) - (tendo em vista a convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Concurso Público a comparecer(em) no dia 12/02/2021 às 10h00, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do mesmo, fica caracterizado(a) DESISTENTE(S) da referida vaga, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME  
23º G FELIPE BORGES NADER

Piracicaba, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº 05/2017), em Regime Estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 08 de março de 2021, às 09:30 horas, munidos de documentos da relação anexa:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
Antecedente Criminal;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;  
Certificado de Reservista;  
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);  
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);  
Comprovante de residência com CEP;  
Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.  
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;  
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Enfermeiro Nível Superior:  
Classificação Nome

33º Geral Stefany Guimaraes De Avila Domingos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2021.

Dorival Jose Maistro  
Secretário Municipal de Administração

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocado(as) o(as) candidato(as) abaixo relacionado(as) classificado(as) no Concurso Público Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 08 de março de 2021, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível (Favor trazer os documentos conforme ordem abaixo):

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;  
Antecedente Criminal;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título de Eleitor;  
Comprovantes da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;  
Comprovante de pagamento da anuidade e carteirinha do Conselho de classe;  
Certificado de Reservista;  
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);  
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP (ex: Extrato de FGTS);  
Comprovante de residência com CEP;  
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;  
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Comprovante de afrodescendência;  
Laudo de Deficiência.

Médico Plantonista Clínica Médica:

Classificação Nome:

24º Geral Joao Henrique Brambilla Maronesi

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2021.

Dorival Jose Maistro  
Secretário Municipal de Administração



**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.





Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2021:

Onde se lê:

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer(em) no Anfiteatro, centro cívico, sito a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 no dia 03 de março de 2021, às 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis /Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Comprovante de afrodescendência;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico da Graduação com carga horária completa;

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação	Nome:
46°	Viviane Lisboa Avelin
15° Afro	72° Rafaela Cristina Correa
47°	Marcela Da Conceicao
48°	Karina Trevisan Fernandes Ferraz
49°	Viviane Colacio Francisco
50°	Tamara Pires dos Santos - convocado em DOM de 02/10/2020 como 10° Afro
51°	Juliana Sarto - convocado em DOM de 02/10/2020 como 11° Afro
52°	Rafael Andrade - convocado em DOM de 18/10/2019 - como 1° Pcd
53°	Eliza Philipp Barreiros De Barros
54°	Teresinha Valentim Fernandez - convocado em DOM de 02/10/2020 como 12° Afro
16° Afro	78° Emerson da Silva Santos
55°	Ulysses Faria Lopes
56°	Debora Sara Ferreira - convocado em DOM de 02/10/2020 como 13° Afro
57°	Tifany Larissa Barbosa - convocado em DOM de 02/10/2020 como 14° Afro
58°	Claudia Gislaiane Tuzi De Oliveira
59°	Rafaela Queller De Malta
60°	Neriane Libardi
61°	Tatiane Aparecida Tiepo
62°	Erika Cristina Silveira Sartori
63°	Andrea De Souza Froner

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 19 de março de 2021.

Dorival José Maistro  
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer(em) no Anfiteatro, centro cívico, sito a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 no dia 03 de março de 2021, às 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) R.G.- Documento de Identidade;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis /Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP;
- m) Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) Comprovante de afrodescendência;
- p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Histórico da Graduação com carga horária completa;

Professor de Ensino Fundamental:

Classificação	Nome:
46°	Geral Viviane Lisboa Avelino
47°	Geral Marcela Da Conceicao
48°	Geral Karina Trevisan Fernandes Ferraz
49°	Geral Viviane Colacio Francisco
15° Afro	Rafaela Cristina Correa
50°	Geral Tamara Pires dos Santos - convocado em DOM de 102/10/2021 como 10° Afro
51°	Geral Juliana Sarto
52°	Geral Rafael Andrade - convocado em DOM de 18/10/2019 - como 1° PCD de citado como 11° Afro em DOM de 02/10/2020.
53°	Geral Eliza Philipp Barreiros De Barros
54°	Geral Teresinha Valentim Fernandez - convocado em DOM de 02/10/2020 como 12° Afro
55°	Geral Ulysses Faria Lopes
56°	Geral Debora Sara Ferreira - convocado em DOM de 02/10/2020 como 13° Afro
57°	Geral Tifany Larissa Barbosa - convocado em DOM de 02/10/2020 como 14° Afro
58°	Geral Claudia Gislaiane Tuzi De Oliveira
16° Afro	Emerson Da Silva Santos
59°	Geral Rafaela Queller De Malta
60°	Geral Neriane Libardi
61°	Geral Tatiane Aparecida Tiepo
17° Afro	Maria Aparecida Vila Nova

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2021.

Dorival José Maistro  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 05/2020  
Processo 147.891/2020

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da Chamada Pública nº 05/2020, que tem por objeto a aquisição de arroz agulhinha tipo 1 e feijão carioca do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06 do FNDE. De 08 de maio de 2020.

PARTICIPANTES:

1. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA  
CNPJ – 05.047.086/0001-21

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	38.020	Kg	Arroz Agulhinha	5,33	202.646,60
02	20.682	Kg	Feijão Carioca	8,06	166.696,92

2. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA LTDA - COPACON  
CNPJ – 73.368.086/0001-83

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	38.020	Kg	Arroz Agulhinha	-	-
02	20.682	Kg	Feijão Carioca	8,06	166.696,92

3. COOPERATIVA DE COMÉRCIO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA  
CNPJ – 01.106.849/0001-07

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	38.020	Kg	Arroz Agulhinha	55,33	206.646,60
02	20.682	Kg	Feijão Carioca	-	-

DECLASSIFICAÇÃO:

COOPERATIVA DE COMÉRCIO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA no item 01, pois a amostra está em descordo com o Edital – amostra enviada apresentou 1,9% de escolha entre machados e picados, amarelos, rajados, gessados.

CLASSIFICAÇÃO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA NO ITEM 01

Critério: apresentou documentações solicitadas dentro do prazo estipulado e produtos de acordo com as especificações do Edital.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA LTDA – COPACON NO ITEM 02

Critério: Cooperativa com maior número de assentados pelo PNRA para aquisição deste item. Apresentou documentações solicitadas dentro do prazo estipulado e produtos de acordo com as especificações do Edital.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 dias úteis.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JOÃO MARCOS THOMAZIELO



PIRACICABA CONTRA O RACISMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2020

Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA, VALOR UNITÁRIO ARREMATADO. Lists 16 items including PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CIMED IND. MEDICAMENTOS LTDA, etc.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2021

Filemon de Lima Silvano Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 614/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de lavanderia, com comodato dos dosadores automáticos e automação de máquinas lavadoras

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA, VALOR TOTAL ARREMATADO. Lists 1 lot for Ecolux Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza EIRELI.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2021.

FILEMON DE LIMA SILVANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, referente ao Pregão Eletrônico 539/19.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Primax Industria e Comercio de Moveis Ltda ME, de que foi mantida pena de multa de 20% sobre o valor total do item 03 do contrato nº 641/2020, referente ao Pregão Eletrônico 17/20.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Yannis Comércio de Medicamentos Eireli, de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (item 10), referente ao Pregão Eletrônico 345/19.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA A/C Setor de licitação

Referente: COMPRA DIRETA Nº 11/2021

Ordem de fornecimento

Vimos por meio deste, solicitar a entrega do produto, referente ao empenho 2021 NE 00127, de 15/02/2021, processo nº 14.306/2021, solicitação nº 01/2021.

Table with 4 columns: ITEM, UNID, MATERIAL, FEVEREIRO. Lists item 1: ENOXOPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 40mg/0,4ml.

O produto deverá ser entregue até o dia 19 de fevereiro.

Dra. Claudia Mezleveckas Carias Diretora do Depto de Material e Logística

Dr. Filemon de Lima Silvano Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE. No. do Documento: 2021NE00127 Data de emissão: 15/02/2021 Gestao: 00007

Ref. Dispensa: LEI 13.979/2020 Empenho Orig.: Licitacao : 05 DISP. DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO Acordo: Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ 10.400,00 Saldo Disponível 10.400,00

Local e Data da Entrega RUA CESAR LADEIRA, S/N RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE

Dr. Filemon de Lima Silvano Secretário Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 025/ 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 18 de Fevereiro de 2.021

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE, PROCESSO. Lists ARMAZEM XV ALIMENTOS LTDA ME, CLAUDINES TELES DE ALMEIDA ME, etc.

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 26/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 148494/2011 e Levantamento Específico No. 64650/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 41952 e Termo de Início da Ação Fiscal nº 12275, de 23/06/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2.021.

CONTRIBUINTE: ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME RUA/AV. PASTEUR, 90-PIRACICABA/SP CEP 13.414-046 - CNPJ 14.590.844/0001-44 - CPD: 623187

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 27/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 58973/2020 e Levantamento Específico No. 66211/2020, para ciência da Notificação Preliminar nº 42122 e Termo de Início da Ação Fiscal nº 12442, de 22/02/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2.021.

CONTRIBUINTE: HELP ME TECHEIRELI RUA/AV. INDEPENDÊNCIA, 546, SALA 92 -PIRACICABA/SP CEP 13.419-160 - CNPJ 30.966.443/0001-00 - CPD: 654612



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 03 / 2021  
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,6000 (Quatro vírgula seis zero zero zero) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de março de 2021 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de janeiro de 2021 no valor de 0,27% (Zero vírgula vinte e sete por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos Índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 / 2021 - ANEXO I**  
**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - MARÇO / 2021**

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5665	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000									

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças





INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 04 / 2021  
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de março de 2021.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de janeiro de 2021 no valor de 0,27% (Zero vírgula vinte e sete por cento) na Pauta Fiscal do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização. § 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Divida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DALCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008. Parágrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m<sup>2</sup> da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	março-21	Índice de Correção .....	0,27%
Anexa a Instrução Normativa nº ....	04/2021		
<b>Tipos</b>	*	<b>Valores</b>	* <b>Código</b>
<b>RESIDENCIAL UNIFAMILIAR</b>	*		*
Até 50 m2	*	168,89	* 11
Até 100 m2	*	253,77	* 12
Até 200 m2	*	338,31	* 13
Até 300 m2	*	459,88	* 14
Acima de 300 m2	*	544,18	* 15
<b>EDIFÍCIOS</b>	*		*
Residencial	*	386,81	* 21
Escritórios	*	346,55	* 22
<b>COMERCIAL</b>	*		*
Salão Comercial	*	168,89	* 31
Galpões p/ Depósito	*	151,79	* 32
<b>SERVIÇOS</b>	*		*
Serviços	*	297,45	* 41
<b>INSTITUCIONAL</b>	*		*
Entidades	*	297,45	* 42
<b>INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)</b>	*		*
Até 300 m2	*	168,89	* 51
Acima de 300 m2	*	217,23	* 52
<b>DIVERSOS</b>	*		*
Abrigos Residenciais	*	134,97	* 61
Estacionamentos	*	94,23	* 62
<b>EDICULAS</b>	*		*
com equipamentos	*	185,91	* 63
sem equipamentos	*	100,76	* 64
<b>REFORMAS</b>	*		*
Sem aumento de área	*	47,81	* 71
<b>DEMOLIÇÃO</b>	*		*
Demolição de prédio	*	47,81	* 73
<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	606,86	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 -

salves - 03/2021

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

**CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**

PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANÇA FELIZ)  
DATA VALOR RECEBIDO  
17/02/2021 47.544,00

**CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
DATA VALOR RECEBIDO  
18/02/2021 2.460.654,01

**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**

COTA PARTE DO F.P.M.  
DATA VALOR RECEBIDO  
19/02/2021 708.080,90

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL  
DATA VALOR RECEBIDO  
19/02/2021 632,17

**TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP  
DATA VALOR RECEBIDO  
19/02/2021 96.879,85



## PROCURADORIA GERAL

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO SANTANDER S/A. – CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (SEMAE)

Processo nº 190.124/2019.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.

Valor: sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/02/2021.

Contratada: KING LED ELETRO ELETRÔNICA EIRELI EPP. – CNPJ nº 34.999.082/0001-41 (SELAM)

Contrato nº 0148/2021.

Proc. Admin.: nº 135.355/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 555/2020.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Valor: R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 19/02/2021.

Contratada: J. A. DEMENCIANO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI. – CNPJ nº 27.391.782/0001-93 (GOVERNO)

Contrato nº 149/2021.

Proc. Admin.: nº 152.683/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 609/2020.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2021.

Valor: R\$ 6.121,60 (seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 19/02/2021.

Contratada: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP. – CNPJ nº 10.742.589/0001-57 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.009.

Código Ajuste nº 2021.000.000.106.

Contrato nº 0150/2021.

Proc. Admin.: nº 108.912/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 391/2020.

Objeto: Aquisição de toner para impressora.

Valor: R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 19/02/2021.

Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP. – CNPJ nº 11.311.279/0001-40 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0151/2021.

Proc. Admin.: nº 139.102/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 563/2020.

Objeto: Aquisição de livros – Editora do Brasil e Global.

Valor: R\$ 2.411,40 (dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 19/02/2021.

Contratada: LIVRARIA GP EIRELI – EPP. – CNPJ nº 11.093.505/0001-64 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0152/2021.

Proc. Admin.: nº 139.102/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 563/2020.

Objeto: Aquisição de livros – Editora do Brasil e Global.

Valor: R\$ 446,64 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 19/02/2021.

Aditamento ao Termo de Credenciamento: Contratada: CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA. – CNPJ nº 27.659.570/0001-44 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 1960/2019.

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 9.202/2019.

Proc. Admin.: nº 107.794/2019

Licitação: Chamada Pública nº 01/2019.

Objeto: Prestação de serviços para o pagamento e/ou parcelamento de multas de trânsito, mediante operações com uso de cartões de débito e/ou crédito.

Prazo: 15 (quinze) meses.

Data: 11/11/2019.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1.960/2019 – 1.

Prazo: 15 (quinze) meses.

Data: 22/02/2021.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA n.º 2979

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o senhor ANTONIO CARLOS SCHIAVON, inscrito no RG sob o n.º 13.754.137 e no Pis/Pasep sob o n.º 120.68878.78-1, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL, referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2980

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o senhor LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, inscrito no RG sob o n.º 1.434.084 e no Pis/Pasep sob o n.º 130.64784.38-1, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2981

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear ANTONIO CARLOS SCHIAVON, inscrito no RG sob o n.º 13.754.137 e no Pis/Pasep sob o n.º 120.68878.78-1, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE GRANDES CONSUMIDORES, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2982

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, inscrito no RG sob o n.º 1.434.084 e no Pis/Pasep sob o n.º 130.64784.38-1, a partir de 19 de fevereiro de 2021, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020  
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT  
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA  
Emissão: 19/02/2021  
Valor: R\$ 4.000,00  
Empenho n.º 340/2021  
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020  
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT  
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
Emissão: 19/02/2021  
Valor: R\$ 6.000,00  
Empenho n.º 341/2021  
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020  
Objeto: PEÇAS HAMP  
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
Emissão: 19/02/2021  
Valor: R\$ 2.000,00  
Empenho n.º 342/2021  
Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

ATO N.º 1116, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

(Constitui Comissão Especial de Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Concurso Público para o preenchimento de vagas em diversos cargos do quadro de funcionários do SEMAE.

Art. 2º. A Comissão será integrada pelos servidores Karina Lima dos Santos (número funcional 1565-1), Liliâne Almeida Silva (número funcional 1826-3) e Emerson Luiz Chequeto Navarro (número funcional 1311-9), para sob a presidência da primeira, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares relativas à realização do Concurso Público.

Art. 3º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, a Presidente da Comissão convocará, automaticamente, o número de suplentes necessário à recomposição da mesma.

Parágrafo Único – Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão: Alana Fernandes (número funcional 2212-1) e Paulo César Bassetti (número funcional 1631-7).

Art. 4º. A Comissão de Concurso Público poderá convocar, caso necessário, quaisquer servidores ou técnicos para auxiliarem na organização e realização do Concurso.

Art. 5º. Ao presente Ato aplicam-se as disposições do inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência de realizar, além de suas atribuições administrativas e legais, o acompanhamento dos trabalhos da empresa contratada para realização do concurso até a devida homologação, supervisionar as disposições contratuais, medições e demais deveres da contratada.

Art. 7º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira

Presidente  
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.





SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 19 Fevereiro 2.021  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001004/202	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001005/202	ANTONIA PRISCILA MARCONDES
001006/202	ANTONIO S CRISTOFOLETTI
001007/202	SETOR DE OPERAÇÃO DE ELEVATORIAS E RESERVATORIOS
001008/202	AMADEU MEIRELES OSS
001009/202	PEDRO ROSSI FILHO
001010/202	GABRIELE CERQUEIRA NEVES
001011/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001012/202	JOSE MARIO ANTUNES FERNANDES JR
001013/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001014/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001015/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001016/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001017/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001018/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001019/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001020/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001021/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001022/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001023/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001024/202	JOSE RAMOS DE AVELAR
001025/202	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
001026/202	ALINE GABRIELA DONARIO DA SILVA
001027/202	FUNDAÇÃO VUNESP
001028/202	ESTER RATHSAN TRENTIN
001029/202	VIC ENGENHARIA LTDA
001030/202	VIC ENGENHARIA LTDA
001031/202	ALMIR MALVESI
001032/202	FRANKLIN FERREIRA BILCHE
001033/202	VINICIUS ESTEVES DOS SANTOS
001034/202	JULIANA APARECIDA NUNES
001035/202	MARCOS HENRIQUE CIRINO
001036/202	GABRIEL RICARDO DO PRADO
001037/202	LUIZ ALBERTO FRANCO MARCHETTI
001038/202	GERALDA LUIS DOS SANTOS
001039/202	ANDRE LUIZ MONTEIRO
001040/202	JAIRO MATEUS PEREIRA
001041/202	FERNANDA DUMIT TOTTI
001042/202	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA
001043/202	EDLAINE SILVEIRA TORRES FERREIRA
001044/202	ANTONIO FERNANDES
001045/202	MAURICIO JUNQUEIRA STOLF
001046/202	ELITE 2425 RESID. EMPREEND. IMOB. LTDA
001047/202	EMERSON MAXIMO
001048/202	GUILHERME F. CAVALCANTI. B.A. GAMA

Despachos	Processo	Interessado
000095/202	000077/20	ZILDA VILATORO BENTO:
000219/202	000161/20	MARIA DE LOURDES TUROLLA GOZZETO: "Concluído".
000275/202	000200/20	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAE ESGOTO: "Concluído".
000333/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
000401/202	000295/20	MARIA APARECIDA RODRIGUES: "Concluído".
000421/202	000308/20	SILVIO AUGUSTO MICHELINI: "Concluído".
000483/202	000348/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
000583/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
000595/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
000976/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
000977/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
000978/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
000979/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO:
002469/201	001466/20	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Concluído".		MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO:
003267/201	002272/20	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Arquivado".		MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO:
008078/202	005342/20	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAE ESGOTO: "Concluído".



PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 03/2021 (aquisição de microcomputadores, monitores de vídeo e notebooks), a favor das seguintes empresas TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI no valor total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao item 1 - monitores de vídeo, INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS no valor total de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) referente ao item 2 – microcomputadores e DIAL - COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GEST no valor total de R\$ 58.292,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais) referente ao item 3 - Notebooks.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

PORTARIA Nº 73, DE 12 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre exoneração da funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, GEOVANA BEATRIZ TRAVALINI, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 63, de 20 de setembro de 2019.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de fevereiro de 2021.

GILMAR ROTTA  
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de fevereiro de 2021.

MAURO RONTANI  
Assessor Especial da Presidência  
- Diretor de Administração -

PORTARIA Nº 74, DE 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, SOLANGE APARECIDA SITOLIN ONGARELLI, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 18 de fevereiro de 2021.

GILMAR ROTTA  
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2021.

MAURO RONTANI  
Assessor Especial da Presidência  
- Diretor de Administração -

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, SOLANGE APARECIDA SITOLIN ONGARELLI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 6G, criado pela Lei nº 5.838, 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

GILMAR ROTTA  
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 19 de fevereiro de 2021.

MAURO RONTANI  
Assessor Especial da Presidência  
- Diretor de Administração -





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material escolar de primeira qualidade para atender a demanda da rede municipal de educação durante o ano letivo de 2021, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 08/03/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

Saltinho/SP, 22/02/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
Prefeito Municipal

### EMDHAP

Processo Administrativo 018/21  
Dispensa de Licitação

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Contratação de profissional para ministrar Oficinas de canto, com fornecimento de material, para 20 condomínios do empreendimento Vida Nova I,II,III e IV – Projeto Sócio Educativo, em atendimento ao eixo vivências educativas, conforme reprogramação do PTS aprovado pela CAIXA

Contratado: Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comercio  
Valor Total: R\$ 9.710,00

Prazo : carga horária total de 30 hs, 2 aulas semanais  
Amparo legal: artigo 29,II, Lei 13303/16 e artigo 24,XIII da Lei 8666/93

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente

Processo Administrativo 016/21  
Dispensa de Licitação

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de depilação facial com linha, com fornecimento de material, para 20 condomínios do empreendimento Vida Nova I,II,III e IV – Projeto Sócio Educativo, em atendimento ao eixo vivências educativas, conforme reprogramação do PTS aprovado pela CAIXA

Contratado: Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comercio  
Valor Total: R\$ 8.810,00

Prazo : carga horária total de 20 hs, 2 aulas semanais  
Amparo legal: artigo 29,II, Lei 13303/16 e artigo 24,XIII da Lei 8666/93

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente

Processo Administrativo 015/21  
Dispensa de Licitação

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de intervenções urbanas-grafite, com fornecimento de material, para 20 condomínios do empreendimento Vida Nova I,II,III e IV – Projeto Sócio Educativo, em atendimento ao eixo vivências educativas, conforme reprogramação do PTS aprovado pela CAIXA

Contratado: Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comercio  
Valor Total: R\$ 15.200,00

Prazo : carga horária total de 20 hs, 2 aulas semanais  
Amparo legal: artigo 29,II, Lei 13303/16 e artigo 24,XIII da Lei 8666/93

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente

### IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 3.346, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.  
PROCESSO N.º 003/2021

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 003/2021 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) Sr. BENEDITO CORREA DA SILVA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 02 de JANEIRO de 2021 pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.036,53 (Três mil, trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ANGELA MARIA CORREA DA SILVA 21.140.130-4 105.314.378-84	ESPOSA 12/04/1963 VIÚVA	100% R\$ 3.036,53

PIRACICABA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 3.347, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.  
PROCESSO N.º 004/2021

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 004/2021 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) Sr. ADILSON GOMES DA CRUZ, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 21 de JANEIRO de 2021 pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.027,41 (Três mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ROSA MARIA DIAS DE MELO CRUZ 19.444.024-2 067.718.478-61	ESPOSA 29/05/1961 VIÚVA	100% R\$ 3.027,41

PIRACICABA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 3.348, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.  
PROCESSO N.º 005/2021

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 005/2021 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) Sr. JOSÉ AGUIAR BARBOSA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 25 de JANEIRO de 2021 pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 2.378,59 (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MARIA LEIRA DE MELO BARBOSA 16.342.041-5 980.922.519-91	ESPOSA 13/09/1957 VIÚVA	100% R\$ 2.378,59

PIRACICABA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 3.349, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.  
PROCESSO N.º 002/2021

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 002/2021 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) Sr. LUIS CLAUDIO FURLAN, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 1 de JANEIRO de 2021 pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.742,46 (Um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MARIA ELIANE DE SOUZA BRAZ 59.999.616-X 167.908.878-57	COMPANHEIRA 13/05/1963 SOLTEIRA	100% R\$ 1.742,46

PIRACICABA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

